

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –
CEARÁ.

INDICATIVO	Nº <u>98</u> / 2022
AUTORIA	Vereador VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR
DESTINO	Ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos , com encaminhamento a Exma. Secretária Municipal de Políticas para a Saúde, a Sra. Regislane Maria Pereira Rocha Santos .

Câmara Municipal de Campos Sales

RECEBIDO
EM 10 DE JUNHO DE 2022
AS 08:45h

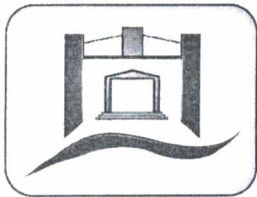
Luana Guedes
Servidor(A)

INDICA QUE SEJA ENVIADO À CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI PARA ATUALIZAR O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022.

VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento a Exma. Secretária Municipal de Políticas para a Saúde, a Sra. Regislane Maria Pereira Rocha Santos, **QUE SEJA ENVIADO À CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI PARA ATUALIZAR O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022.**

JUSTIFICATIVA:

Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias estão preparados para orientar as famílias, tendo como atribuição o exercício de



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde e controle de endemias e seus vetores, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, substituindo o modelo tradicional de assistência, orientado para a cura de doenças e em hospitais.

Urge ainda registrar que os agentes (ACS e ACE) são profissionais envolvidos diretamente na implantação e manifestação das políticas públicas de saúde, fortalecimento do SUS e reorganização do modelo técnico-assistencial de saúde do Brasil, sendo peças importantes no atendimento primário à saúde.

Na verdade, esses profissionais são o cerne da atenção básica à saúde, principalmente em comunidades mais carentes e mais isoladas. Portanto, faz-se extremamente necessária a garantia de que os mesmos sejam mantidos em seus postos de trabalho, e que estejam recebendo remuneração justa e condigna com a importância vital de suas tarefas, que, via de consequência, gera economia aos cofres públicos no tratamento de doenças e contribui para o desenvolvimento do nosso país.

Recentemente, foi promulgada a Emenda Constitucional 120/2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, e dispõe em seu §9º o seguinte:

Art. 198 da Constituição Federal:

(...)

§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente propositura, e peço ao Poder Executivo Municipal que adotem as providências cabíveis, em caráter de urgência.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2022.

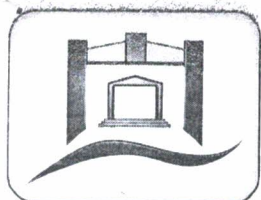
Câmara Municipal de Campos Sales

RECEBIDO
EM 10 DE JUNHO DE 2022
AS 08:45 hs

Luana Guedes
Servidor(A)

Valmir Lúcio de Alencar Júnior
VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR

Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o Povo”



VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O INDICATIVO Nº 98/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR, INDICANDO QUE SEJA ENVIADO À CÂMARA MUNICIPAL, PROJETO DE LEI PARA ATUALIZAR O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022.

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
1. ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	X	()	()	()
2. ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	X	()	()	()
3. CEZAR CALS ANDRADE COSTA	X	()	()	()
4. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	X	()	()	()
5. JOSÉ ANTONIO LEITE	X	()	()	()
6. JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	X	()	()	()
7. JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	X	()	()	()
8. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	()	()	()	()
9. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	X	()	()	()
10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	X	()	()	()
11. VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	X	()	()	()

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES		
Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	Antonio Luiz dos Santos Neto.
2.	ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	A.
3.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA	C.
4.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	Elza Maria da Silva Nunes de Alencar
5.	JOSÉ ANTONIO LEITE	José Antonio Leite
6.	JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	José Ary de Souza Solano Feitosa
7.	JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	José Felipe de Lima Alves
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	José Jenilton Aquino Costa
9.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	Morgana Kelly Bezerra Fortaleza
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	Robson de Andrade Miranda
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	Valmir Lucio de Alencar Junior.

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 10/06/2022.

[Assinatura]
PRESIDENTE